



**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2014– SESMA/PMB**

**8º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 108/2014,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BELÉM. ATRAVÉS  
DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SR.ª  
MILENA OLIVEIRA DA ROCHA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e a **Sr.ª MILENA OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 2.620.535 2ª Via SSP/PA e CPF nº 507.997.972-00, residente e domiciliada nesta Cidade, no Conj. Verdejante II, QD. 09, nº 52, CEP: 66.690-500, Bairro Águas Lindas, Belém/PA, denominada doravante **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1** O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 108/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Osvaldo Cruz, S/Nº Conjunto Residencial Verdejante II, QD. 09, Casa 52, Bairro do Águas Lindas, CEP: 66.690-500 Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede da **USF Águas Lindas I/ SESMA – PMB**, Gdoc nº 1423/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91 Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Primeira da vigência do Contrato Original e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**

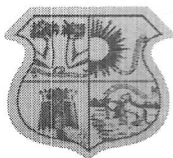
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir do dia **25/04/2023** com término previsto para o dia **25/04/2024**;

**3.2** Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 2.688,88** (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 2.788,30** (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 33.459,30** (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cenatvos), conforme relatório da contabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **25/04/2023** com término previsto para **25/04/2024**.



**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.788,30 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) perfazendo um valor Global Anual de R\$ 33.459,30 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cenavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária estão assegurados nas seguintes dotações: Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001 / Atividade: 1169, Fonte: 1600010000 e Elemento: 33.90.36.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

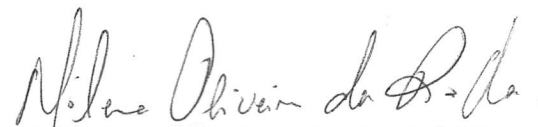
**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Oitavo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 25 de abril de 2023.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

  
**MILENA DE OLIVEIRA DA ROCHA**  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_